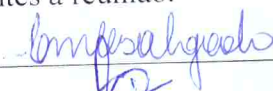


Ata nº 111

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 09 horas, O Diretor Geral do IPREVI Edivaldo Antônio da Silva Araújo, a Chefe da Contabilidade do IPREVI Lucimara Rodrigues da Silva Dias, a Controladora da Câmara Municipal de Viçosa Clarice Pereira de Paiva Ribeiro e o Secretário Municipal de Finanças da PMV Luís Costa Lopes da Silva reuniram-se a na sala da Diretoria Geral do IPREVI, para tratar do assunto relacionado à nova contabilização da remuneração dos Investimentos. Edivaldo iniciou dizendo que a Secretaria de Previdência publicou no dia 20 de março de 2020 as Orientações para Tratamento Contábil das Aplicações, Atualizações e Resgastes da Carteira de Investimentos do RPPS de acordo com a IPC-14 (Instruções de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) Nestas Orientações está disposto sobre os procedimentos a serem realizados para modificar a forma de contabilização dos Ganhos e Perdas em Aplicações Financeiras. A chefe da Contabilidade do Instituto Lucimara Rodrigues informou que a IPC-14 trata os lançamentos contábeis dos ganhos e perdas dos investimentos de forma patrimonial através das VPA's (Variação Patrimonial Aumentativa) e VPD's (Variação Patrimonial Diminutiva). E que os lançamentos de receita orçamentária só acontecerão nos momentos dos resgates parciais ou totais dos Fundos de Investimentos. Lucimara continuou dizendo que hoje, com o método utilizado, contabiliza os ganhos como receita orçamentária e as perdas são contabilizadas como redução da receita orçamentária. O que muda com a nova contabilização é a queda da receita patrimonial, uma vez que os resgates acontecem normalmente em dois momentos, ou seja, para pagamento das folhas de benefícios no início do mês ou em decorrência de realocações dos investimentos em função de buscar melhores retornos. Um terceiro momento seria os fundos de investimentos com prazo final de liquidação, onde se encerra e o recurso volta para ser investido em outro Fundo. Essa queda da receita patrimonial influencia a Receita Corrente Líquida que é referência para os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive os gastos de pessoal. Por esse motivo que o Edivaldo convocou esta reunião para discutir essa nova forma de contabilização dos investimentos. A Controladora da CMV Clarice Ribeiro e o Secretário de Finanças Luís Costa perguntaram qual o montante dessa receita nos últimos exercícios e foi explicado que quanto melhor é a rentabilidade e quanto maior o volume investido, mais se arrecada, e que a remuneração dos Investimentos em 2018 foi: R\$ 3.388.831, 53; em 2019: 5.672.276,69 e em 2020: 4.191.512,17. E que o instituto busca atingir e até superar a meta atuarial definida na

Política de Investimento. Clarice sugeriu fazer uma nota explicativa sobre essa mudança para que a Prefeitura possa enviar juntamente com a Prestação de contas, pois haverá redução na receita do IPREVI. Luís e Clarice ressaltaram que são procedimentos contábeis publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional e que a secretaria de Previdência orienta também. Dessa forma, é melhor se adequar mesmo com a queda da receita patrimonial. Em seguida, aproveitando a oportunidade, Edivaldo falou sobre o Sistema de Software de contabilidade dos Entes em que um sistema não interage com o outro e que seria mais viável um sistema unificado, pois as informações de dados ao Tribunal de Contas seriam mais rápido e confiável. O Secretário de Finanças Luís Costa sugeriu fazer uma licitação em conjunto com todos os órgãos municipais para contratar uma empresa que atendesse as particularidades de cada órgão. Outro assunto abordado foi sobre o repasse para pagamento do 13º salário que é pago a metade no mês de julho e a metade em dezembro. Edivaldo sugeriu ver a possibilidade de dividir o valor total em 12 parcelas e ser repassado mês a mês para não impactar as despesas no meio do ano. O Secretário de Finanças se dispôs analisar a sugestão. Logo após, Edivaldo falou sobre o arquivamento de documentos que são feitos em duas vias, mas que são arquivados na sede do IPREVI, pois a via que é para ser arquivada na Câmara, não é mais enviada por que a câmara não tem espaço para arquivamento. Clarice disse que seria viável normatizar através de lei Municipal para que os relatórios de todos os Entes sejam digitalizados e enviados para arquivamento digital e sugeriu que o IPREVI utilizasse o programa de arquivo digital da PMV. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes Salgado digitei a presente ata que após lida e aprovada será por mim assinada e pelos demais presentes à reunião.

Cassia Maria Lopes Salgado



Edivaldo Antônio da Silva Araújo



Lucimara Rodrigues da Silva Dias



Clarice Pereira de Paiva Ribeiro



Luís Costa Lopes da Silva

